SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, brasileira, divorciada, nascida em 25/11/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF nº 019.855.959-31, RG nº 7001900-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Salles Godoy, nº 5, Casa 25, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81.510.510.
Guilherme Cordeiro, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/2002, empresário, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 134.665.719-01, RG nº 13.673.160-2, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Nogueira dos Santos, nº 1067, Casa 01, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81.630-120.
RESOLVEM, estando entre si justos e avençados, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA**, com o nome fantasia **SAN CAMILO HOSPITALAR**, com sede em Curitiba/PR, na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1262, Tarumã, Curitiba/PR, CEP: 82.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02/02/2021.

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social, subscrito será integralizado em moeda corrente nacional do período de 15/04/2021 à 15/12/2021, mediante transferência bancária, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (Um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas	396.000	396.000,00	99%
Guilherme Cordeiro	4.000	4.000,00	1%
TOTAL	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá a sócia **Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

representação da sociedade **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, factível, ainda, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO RESULTADO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios, mediante assembleia que deliberará sobre a forma de distribuição de lucros proporcional ou não à participação dos sócios no capital social, não havendo essa, cabendo na proporção do capital social de cada sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba/PR, 02 de fevereiro de 2021

_____
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas

_____
Guilherme Cordeiro

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01985595931	ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS
13466571901	GUILHERME CORDEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 11:17 SOB Nº 41209742180.
PROTOCOLO: 210267593 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100963720. CNPJ DA SEDE: 40813690000112.
NIRE: 41209742180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.